

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE/UFAC
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO/PROGRAD
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PARFOR-UFAC

EDITAL Nº 36/2018 - PROGRAD

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UFAC em conjunto com a COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PARFOR-UFAC, no cumprimento das atribuições conferidas pelo Edital nº 19/2018 – CAPES (PARFOR), torna público o presente edital para seleção dos professores da educação básica das Redes Públicas de Ensino do Acre que, cadastrados na Plataforma Freire 2, tiveram suas pré-inscrições convalidadas pelas respectivas secretarias de educação para concorrerem às vagas disponíveis em curso de graduação segundo o Município de atuação.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar até 605 (seiscentos e cinco) professores para compor as 11 (onze) turmas do Curso de Pedagogia a ser ofertado pela Universidade Federal do Acre/Ufac através do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica/Parfor segundo as seguintes especificações em relação ao quantitativo de turmas por Município:

CURSO	MUNICÍPIOS	Nº DE TURMAS	VAGAS
Pedagogia	Brasileia/Epitaciolândia e Xapuri	01	55
	Cruzeiro do Sul/Mâncio Lima/Rodrigues Alves	03	165
	Feijó	01	55
	Jordão	01	55
	Marechal Thaumaturgo	01	55
	Porto Walter	01	55
	Rio Branco/Bujari	01	55
	Santa Rosa do Purus	01	55
Tarauacá	01	55	

1.2. A demanda de que trata o item 1.1 foi extraída da Plataforma Freire e o relatório da distribuição geográfica das solicitações de vagas está disponível para consulta na página da Capes no endereço <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/parfor>.

2. DO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA/PARFOR

2.1. O Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor) é uma ação da Capes voltada para atender as finalidades da Lei nº 8.405, de 09 de janeiro de 1992, alterada pelo art. 15 da Lei 12.695 de 25 de julho de 2012, em consonância com as metas 15 e 16 do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e suas modificações posteriores.

2.2. A regulamentação do Parfor está estabelecida na Portaria Capes nº 82 de 17 de abril de 2017.

2.3. São objetivos do Parfor neste Edital:

I - Implementar no Estado do Acre 11 turmas de licenciatura em Pedagogia pelo Parfor com vistas a elevar o nível de formação dos professores que atuam na rede pública de ensino e melhorar a qualidade da Educação Básica do Estado;

II - Contribuir para o alcance da meta 15 do PNE, oferecendo aos professores em serviço na rede pública, oportunidade de acesso à formação específica de nível superior, em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam;

III - Incentivar o desenvolvimento de propostas formativas inovadoras, que considerem as especificidades da formação em serviço para professores da educação básica, buscando estratégias de organização de tempos e espaços diferenciados que contemplem esses atores;

IV - Estimular o aprimoramento dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) das licenciaturas, tendo por base as experiências observadas nas turmas especiais implementadas.

3. DAS DEFINIÇÕES:

3.1. Para fins deste Edital:

3.1.1. Turmas especiais são aquelas ofertadas com calendário acadêmico, local de funcionamento e proposta pedagógica voltadas para atender exclusivamente professores em serviço na Rede Pública de Educação Básica do Estado do Acre, garantindo sua formação sem prejuízo de suas atividades na escola.

4. DO REGIME DE COLABORAÇÃO

4.1. Para atender ao disposto Art. 4º da Portaria Capes nº 82/2017, o regime de colaboração será efetivado por meio da formalização de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) firmado entre o Governo Federal, por meio da Capes, o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime).

4.2. A participação do Estado e dos Municípios será formalizada por meio de Termo de Adesão ao ACT, firmado por suas secretarias de educação ou órgão equivalente.

4.3. A interlocução permanente entre o Governo Federal, o Estado e os Municípios, buscando a construção de estratégias de organização, acompanhamento e avaliação do Parfor, será realizada por intermédio dos Comitês de Articulação da Formação Docente criados no âmbito de cada Unidade da Federação, nos termos do ACT.

5. DAS REGRAS E REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS

5.1. Dos (as) candidatos (as)

5.1.1. Poderão concorrer às vagas previstas neste Edital os professores em serviço da Rede Pública de Ensino da Educação Básica do estado do Acre que não tenha formação superior ou que não tenha formação condizente com sua área de serviço e que atendam aos seguintes requisitos:

I - Ser professor efetivo ou provisório da rede de ensino, municipal ou estadual do Acre;

II - Ter solicitado vaga em curso de licenciatura na Plataforma Freire;

III - Ter sua solicitação deferida pela secretaria de educação à qual está vinculado;

IV - Comprovar estar no exercício da docência na Rede Pública de Educação Básica, atuando na disciplina ou etapa do curso solicitado.

6. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

6.1 Deverão ser entregues em envelope lacrado:

I - Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de eleitor, Certidão de Quitação eleitoral, Carteira Reservista no caso de candidatos do sexo masculino);

II - Cópia do comprovante de endereço (emitido nos últimos 03 meses);

III - Cópia do certificado do ensino Médio ou Histórico Escolar do ensino Médio;

IV - Declaração da Secretaria de Educação Municipal ou Estadual, atestando que o mesmo faz parte do quadro de professores **com a indicação da respectiva lotação** (Nome da Escola, ano/série em que atua, turno de lotação na escola).

6.2 Toda documentação comprobatória deverá ser encaminhada à Coordenação Institucional do Parfor/Ufac, **impreterivelmente até o dia 20 de agosto de 2018**, no Bloco da Pró-Reitoria de Graduação da Ufac, Rodovia BR 364, KM- 04.

6.3. Não serão aceitos documentos entregues fora da data do dia 20 de agosto de 2018, considerando os demais prazos constantes do Edital nº 19/2018 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

6.4. É de responsabilidade das respectivas Secretarias de Educação Estado e Município proceder a solicitação e fazer o encaminhamento da documentação à Coordenação Institucional do Parfor na Ufac.

6.5. Os documentos serão avaliados exclusivamente quanto à sua autenticidade e atendimento aos termos do presente Edital.

6.6. A prestação de informação falsa pelo aluno, apurada a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções cíveis e penais eventualmente cabíveis.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Serão selecionados os professores que atendam aos requisitos solicitados neste Edital, com a ressalva de que a ausência de algum dos documentos explicitados no item 6 (e respectivos subitens) implicará no indeferimento do pedido de vaga.

7.2. Caso o número de candidatos ultrapasse a quantidade de vagas ofertadas aos respectivos municípios, conforme previsto no item 1.1, será observada a seguinte ordem de prioridade:

I - Professor permanente que não tenha formação em nível superior em curso de licenciatura;

II - Professor temporário (contrato provisório) que não tenha formação em nível superior em curso de licenciatura;

III - Professor permanente que tenha formação em curso superior de licenciatura em área distinta da área de formação do curso ofertado;

IV - Professor temporário que tenha formação em curso superior de licenciatura em área distinta da área de formação do curso ofertado.

7.3. Havendo quantidade de candidatos superior às vagas restantes, de acordo com a modalidade de prioridade, o desempate ocorrerá sequencialmente a partir seguintes elementos:

I - Maior tempo de exercício na docência devidamente comprovado pelo empregador;

II - Faixa etária (os de mais avançada idade terão prioridade sobre os de menor faixa etária).

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. O extrato do resultado preliminar será divulgado na data **27 de agosto de 2018** no site da Ufac, na página eletrônica <http://www.ufac.br>.

9. DA FASE RECURSAL

9.1. A partir da data de divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão o prazo de dois dias úteis, ou seja, 48 horas para interpor recurso caso julgue pertinente.

9.2. A submissão do recurso deverá ser formalizada até o dia 29 de agosto e encaminhada exclusivamente através de e-mail para o seguinte endereço: parfor.ufac@gmail.com aos cuidados da Secretaria do Parfor/Ufac.

9.3. É de responsabilidade do Candidato submeter o recurso dentro do prazo estabelecido neste Edital.

9.4. A análise dos recursos será realizada pela Coordenação Institucional do Parfor, tendo por base o disposto neste Edital.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final, que conterà o quadro geral dos candidatos aprovados, discriminando a turma, o curso e o município, terá extrato publicado no endereço eletrônico da Ufac <http://www.ufac.br>, até o **dia 31 de agosto de 2018**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A análise da documentação encaminhada pelas respectivas Secretarias de Educação ficará sob responsabilidade do Grupo de Trabalho constituído especialmente para este fim cuja composição terá: 04 representantes da Coordenação Institucional do Parfor, 01 representante da Secretaria Executiva da UNDIME/AC, 01 representante da Coordenação de Educação Superior da Secretaria de Estado de Educação/SEE-AC, 01 representante do Fórum Estadual de Apoio à Formação Docente do Acre.

11.2. No caso dos municípios contemplados com turma e que efetivamente não conseguirem comprovar a vinculação de ao menos 30 professores nos termos do Edital nº 19/2018 e das orientações expressas neste edital, a Coordenação do Parfor reserva-se, a bem do interesse da administração pública, o direito de remanejar a turma para outra localidade de maior demanda e que efetivamente houver comprovação segundo as regras do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica/Parfor.

11.3. Os casos omissos serão tratados no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação da Ufac.

Rio Branco, AC, 23 de julho de 2018.

Profa. Dra. Ednaceli Abreu Damasceno
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. Mark Clark Assem de Carvalho
Coordenador Institucional do Parfor/Ufac